



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ

LEI Nº 1.769 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

***OUTORGA O TITULO DE CIDADÃO
BATURITEENSE, A PERSONALIDADE
QUE INDICA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATURITÉ, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BATURITÉ** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É concedido o Título Honorífico de Cidadão Baturiteense, ao Senhor JOSÉ ALVES DO NASCIMENTO, mais conhecido por MAESTRO NASCIMENTO, pelo reconhecimento de relevantes serviços prestados junto a Banda de Música Permínio Plínio Pinto de nosso Município.

Art. 2º. O Título de Cidadão concedido pelo Artigo anterior, será entregue em Sessão Solene deste Legislativo, a ser marcada e comunicado ao Cidadão em epígrafe, pelo Presidente da Câmara, após comunicação da sanção do Executivo.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no flanelógrafo desta Casa, sendo revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ (CE), em 10 DE NOVEMBRO DE 2017. Aos 253 anos de Fundação da Vila e 159 anos de Elevação de Cidade.

FRANCISCO DE ASSIS GERMANO ARRUDA

Prefeito Municipal